



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Feira da Mata

1

Segunda-feira • 9 de Março de 2020 • Ano VIII • Nº 1204

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Feira da Mata publica:

- **Lei Municipal nº 408 De 09 de março de 2020** - Dispõe sobre a criação de cargos de investidura permanente no Quadro de Pessoal e atualiza os padrões de vencimentos da Prefeitura do Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.
- **Decreto Municipal nº 027 de 28 de fevereiro de 2020.**
- **Decreto Municipal nº 028 de 28 de fevereiro de 2020.**
- **Decreto Municipal nº 029 de 02 de março de 2020.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prefeito Elias P. de Filho, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 3474-1020 / 3474-1130

CNPJ: 16.416.125/0001-37

Lei Municipal nº 408 **De 09 de março de 2020.**

“Dispõe sobre a criação de cargos de investidura permanente no Quadro de Pessoal e atualiza os padrões de vencimentos da Prefeitura do Município de Feira da Mata/Ba e dá outras providências.”

APARECIDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Através da presente Lei e anexos, são criados no Quadro de Pessoal do Município de Feira da Mata, além daqueles existentes em Legislações vigentes anteriores, especificamente, o anexo I da Lei Municipal nº 361, de 04 de março de 2016, anexos II e IV Lei Municipal nº 356, de 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Ficam definidas nos Anexos desta Lei, os padrões de vencimentos, requisitos para investidura, bem como as demais condições e exigências para o exercício dos cargos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 10 (dez) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prefeito Elias P. de Filho, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 3474-1020 / 3474-1130

CNPJ: 16.416.125/0001-37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, BAHIA, em 09
de março de 2020.

APARECIDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA
Praça Prefeito Elias P. de Filho, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 3474-1020 / 3474-1130
CNPJ: 16.416.125/0001-37

ANEXO I

CARGOS DE INVESTIDURA PERMANENTE/QUANTIDADE

CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	PADRÃO VENC.
Assistente Social	01	40 h	Nível Superior + Registro no órgão de classe	VII
Cirurgião Dentista	02	40 h	Nível Superior + CRO	VIII
Enfermeiro	02	40 h	Ensino Superior + COREN	VIII
Fisioterapeuta	01	30 h	Ensino Superior + CREFITO	VIII
Gari	07	40 h	Alfabetizado	I
Guarda Municipal	06	40 h	Nível Médio	II
Mecânico de Manutenção	01	40 h	4ª Série/Fundamental I	IV
Monitor de Creche	06	30 h	Nível Médio	I
Motorista	03	40 h	Fundamental + CNH A/B	IV
Motorista	06	40 h	Fundamental + CNH D/E	IV
Porteiro	05	40 h	Nível Médio	I
Psicólogo Escolar	02	40 h	Nível Superior + Inscrição no órgão de Classe	VII
Técnico em Enfermagem	07	40 h	Nível Médio + COREN	III
Recepcionista/Telefonista	02	40h	Nível Médio	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prefeito Elias P. de Filho, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 3474-1020 / 3474-1130

CNPJ: 16.416.125/0001-37

ANEXO II

TABELA SALARIAL PARA CARGOS EFETIVOS GERAIS

GRUPO	VENCIMENTO	CARGO
I	R\$ 1045,00	- Agente Administrativo - Assistente de Mecânico - Assistente Administrativo - Atente de Biblioteca - Atendente de Cons. Dentário - Cantineira - Auxiliar de Fisioterapia - Auxiliar de Laboratório - Auxiliar de Serviços Gerais - Digitador - Encarregado de Garagem - Fiscal de Limpeza Pública - Gari - Monitor de Creche - Monitor de Esporte e Lazer - Jardineiro - Pedreiro - Porteiro - Vigia - Cozinheiro Escolar - Agente de Vigilância Sanitária/Epidemiológica - Recepcionista/Telefonista - Guarda Municipal - Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Prefeito Elias P. de Filho, 300 - CEP: 46.446-000

Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 3474-1020 / 3474-1130

CNPJ: 16.416.125/0001-37

II	R\$ 1.045,00	- Fiscal de Tributos - Almojarife - Agente de Controle Ambiental - Técnico Agrícola
III	R\$ 1.200,00	- Técnico em Enfermagem
IV	R\$ 1.300,00	- Motorista - Mecânico de Manutenção
V	R\$ 1.400,00	- Agente Comunitário de Saúde
VI	R\$ 1.500,00	- Operador de Máquinas Pesadas Trator, Patrol, Pá-carregadeira
VII	R\$ 2.000,00	- Psicólogo Escolar - Nutricionista, Farmacêutico/Bioquímico - Assistente Social
VIII	R\$ 3.350,00	- Cirurgião Dentista - Fisioterapeuta - Enfermeiro
IX	R\$ 6.500,00	- Médico Geral

Decretos



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 027, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do cargo de Secretária Municipal de Ação Social e dá outras providências.”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sr^a **JOILMA PEREIRA DE SOUZA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 28 de fevereiro de 2020.

APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, 28 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a exoneração de Servidora Público do cargo de Diretora Escolar e dá outras providências.”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo de Diretora Escolar Nível II da Creche Dona Maria Francisca Neves, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sr^a **LAURENICE RODRIGUES MACÊDO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 28 de fevereiro de 2020.

APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Feira da Mata

Praça Prefeito Elias P. de Souza, 300 - CEP: 46.446-000
Fone/Fax: (77) 3474-1126 / 1020 / 1130
CNP: nº 16.416.125/0001-37

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, 02 DE MARÇO DE 2020

“Dispõe sobre a nomeação de Servidora Público do cargo de Diretora Escolar e dá outras providências.”

APARECIDO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o exercício do cargo de Diretora Escolar Nível II da Creche Dona Maria Francisca Neves, neste município de Feira da Mata/Ba, a Sr^a Sr^a **NEIMA MACÊDO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 015.250.595-48,

Art. 2º. O efetivo exercício do cargo ficará condicionado à apresentação de declaração pública de bens e valores que compõe o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço pessoal competente, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/93.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/Ba, em 02 de março de 2020.

APARECIDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL